

CAPITULO III.

1 Depois da aspera repreensão, prova que o homem não se justifica pelas obras da Ley senão pela fé de Jesu Christo. 2 Porquanto elles mesmos experimentarão que recebem o Espirito, não pelas obras da Ley, senão pela fé. 6 O que prova tamlem pelo exemplo de Abraham pae dos fideis. 10 E pelas claras testemunhas da S. Escriitura. 13 Protesta que o Christo nos resgatou da maldição da Ley, e alcançou a bênção. 15 Pela ista doutrina nem a Ley se desfaça, para invalidar a promessa de Deus. 19 Antes que a Ley nos mostra o peccado. 24 E como nosso ayo nos leva a Christo. 25 Depois ensina em como a Ley de Moyses ha desfeito por Christo. 28 Sem differença da nação. 29 Porquanto todos são semente de Abraham.

1 **O** Galatas sem fiso! quem vos ensineitou pera não obedecer á verdade, a os quaes Jesu Christo ja foi retratado diante dos olhos, sendo entre vosoutros crucificado.

2 Isto só de vos quisera saber; recebestes o Espirito pelas obras da Ley, ou pela pregação da fé?

3 Tam parvo os lois, que avendo começado pelo Espirito, * acabaes agora pela carne? a Ou, Var
aperfeições
agora.

4 Tanto em vão tendes padecido? Se he que tambem he em vão.

5 Logo o que vos dá o Espirito, e as virtudes entre vos obri, [fal-
lo] pelas obras da Ley, ou pela pregação da fé?

6 Como Abraham, que creu a Deus, e foilhe contado por justiça.

7 Sabcis pois que os que tam da fé, tam filhos de Abraham.

8 E vendo a Escriitura d'antes, que Deus pela fé avia de justificar as gentes, euangelizou d'antes a Abraham, [dizendo,] Todas as gentes serão benditas em ty.

9 Logo os que são da fé, se bendizem com o creente Abraham.

10 Porque todos os que sam das obras da Ley, estam debaixo de maldição; porque escrito está: Maldito todo aquelle que não permanecer em todas as cousas que estam escritas no livro da Ley, pera as fazer.

11 Mas que pela Ley ninguem se justifica acerca de Deus, fica claro, que o justo vivirá pela fé.

12 Porem a Ley não he da fé: Mas o homem que estas cousas fizer, por elles vivirá.

13 Christo nos resgatou da maldição da Ley, quando por nos foi feito maldição: (porque escrita esta: Maldito todo aquelle que em o madeiro for dependurado.)

14 Peraque a bênção de Abraham a as gentes viesse em Christo Jesu [e] peraque [nos] pela fé recebamos a promessa do Espirito.

15 Irmaãos, (como homem fallo) até o concerto confirmado de hum homem, ninguém o desfaz, ou lhe acrescenta.

16 A Abraham forão ditas as promessas, e a sua semente. Não diz: E a suas sementes, como de muitos: Senão como de hum: E a tua semente, aqual he Christo.

17 Isto pois digo, que o concerto d'antes confirmado de Deus pera com Christo, a Ley que veio quatrocentos e trinta annos depois, não o desfaz pera invalidar a promessa.

18 Porque se a herança he pela Ley, já não he mais pela promessa: porem Deus pela promessa gratiosamente [a] deo a Abraham.

19 De que serve logo a Ley? alem d'isso foi posta por causa das transgressões, (ate que viesse a semente, a quem a promessa foi feita) b entregada pelos Anjos, em a mão do Mediador.

b Ou, Orde-
nada.

20 Ora o Mediador não he [Mediador] de hum: Mas Deus he hum.

21 He logo a Ley contra as promessas de Deus? em nenhuma maneira, porque se huá Ley fora dada que pudéra justificar, fora a justiça verdadeiramente pela Ley.

22 Mas a Escriura encerrou tudo debaixo de pecado, peraque a promessa fosse dada a os c crentes, pela fé de Jesu Christo.

c Ou, fides.

23 Porem antes que viesse a fé, estavamos guardados debaixo da Ley, encerrados pera aquella fé que avia de ser descuberta.

d Ou, Pwa
[nos leva-
ra.]

24 De maneira que a Ley foi nosso ayo d pera Christo, peraque pela fé fôssemos justificados.

25 Mas vinda a fé, já não estamos debaixo de ayo.

26 Porque todos sois filhos de Deus pela fé em Christo Jesu.

27 Porque todos os que fostes baptizados em Christo, de Christo estaes vestidos.

28 Não ha n'isto Judeo nem Grego, não ha n'isto servo nem livre, não ha n'isto macho e fema: porque todos vosoutros sois hum em Christo Jesu.

29 E se vosoutros sois de Christo, sois pois a semente de Abraham, e conforme á promessa, os herdeiros.